

Reduz	Correntes
21 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO	
21.02 - Encargos Gerais do Estado	
3.1.2.3 - Medicamentos	26 306.000
3.1.2.1 - Outros Materiais de Consumo	6.672.000
3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros	8.494.070

Artigo 3.º - Fica alterada a Programação Orçamentaria da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I de que trata o artigo 3.º do Decreto n.º 11.007 de 27 de dezembro de 1977 na seguinte conformidade:

Suplementa	TOTAL	3.ª Quota
18 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		
18.04 - Polícia Militar de Estado de São Paulo	41.472.070	41.472.070

Reduz	TOTAL	3.ª Quota
21 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO		
21.02 - Encargos Gerais do Estado	41.472.070	41.472.070

Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes 18 de julho de 1978.  
**PAULO EGYDIO MARTINS**  
 Murillo Macêdo, Secretário da Fazenda  
 Jorge Wilhelm, Secretário de Economia e Planejamento  
 Publicado na Secretaria do Governo, aos 19 de julho de 1978  
 Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

**DECRETO N.º 11.910, DE 19 DE JULHO DE 1978**

Dispõe sobre alterações no orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem, aprovado pelo Decreto n.º 11.049, de 30 de dezembro de 1977

**PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais, e

Considerando o convênio firmado entre o DER e o BADESP para realização de obras na Grande São Paulo, com recursos que advirão do FUMEFI, a título perdido, na importância de Cr\$ 204.500.000,00, com reflexos para o próximo exercício no valor correspondente ao remanescente do presente crédito,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica alterado o Demonstrativo da Estrutura Funcional-Programática, Classificada por Categoria Econômica no Departamento de Estradas de Rodagem - DER -, com a inclusão do projeto 16.88.531.1.014 - Obras na Grande São Paulo, na seguinte conformidade:

Suplementa:	Capital
16.55 - Departamento de Estradas de Rodagem	
16.88.531.1.014 - Obras na Grande São Paulo	87.404.762

Artigo 2.º - A classificação econômica de que trata o artigo anterior obedecerá a discriminação abaixo:

Subprograma
16.88.531
4.1.1.2

Artigo 3.º - A presente alteração de que tratam os artigos 1.º e 2.º dar-se-á em razão de convênio firmado com o BADESP, com a intervenção das Secretarias de Economia e Planejamento e dos Negócios Metropolitanos.

Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Palácio dos Bandeirantes, 19 de julho de 1978  
**PAULO EGYDIO MARTINS**  
 Murillo Macêdo, Secretário da Fazenda  
 Jorge Wilhelm, Secretário de Economia e Planejamento  
 Publicado na Secretaria do Governo, aos 19 de julho de 1978  
 Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

**DECRETO N.º 11.911, DE 19 DE JULHO DE 1978**

Dá denominação a estabelecimento de ensino

**PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º - Passa a denominar-se EEPG (Agrupada) "Jorge de Moraes Barros" a EEPG (Agrupada) da Fazenda Chantebled, no Município de Julio Mesquita, da Delegacia de Ensino de Lins, DRE de Bauri, da Coordenadoria de Ensino do Interior.

Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Palácio dos Bandeirantes, 19 de julho de 1978  
**PAULO EGYDIO MARTINS**  
 José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação  
 Publicado na Secretaria do Governo, aos 19 de julho de 1978  
 Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

**DECRETO N.º 11.912, DE 19 DE JULHO DE 1978**

Autoriza a doação de materiais usados ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo

**PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica autorizada, a doação ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo, dos materiais usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarado excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração:

- I - pertencentes à Secretaria da Fazenda - Coordenação da Administração Tributária - Divisão Regional Tributária do Litoral - CAM - 1134-78 - of. AT-3 - 112-78;
- II - pertencentes à Secretaria da Agricultura:
  - a) Divisão Regional Agrícola do Vale do Paraíba - CAM - 1461-77 (remanescente, com exceção do item 5);
  - b) Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária:
    - 1 - Seção de Sericicultura do Instituto de Zootecnia - CAM - 1140-78 - of. 54-78;
    - 2 - Instituto de Zootecnia - CAM - 1142-78 - of. 52-78;
- III - pertencentes à Secretaria de Obras e do Meio Ambiente:
  - a) Departamento de Administração - Setor de Patrimônio - CAM - 1087-78 - of. DA 066-78;
  - b) Departamento de Águas e Energia Elétrica - CAM - 1123-78 - of. SA - 27-78;
- IV - pertencentes à Secretaria da Educação:
  - a) Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo:
    - 1 - Divisão Regional de Ensino da Capital:
      - 1.1 - EEPG «Prof. Romulo Pero» - 3.a DE - CAM - 1075-78 - DRE - 6610-78;
      - 1.2 - EEPG «Cidade de Hiroshima» - 11.a DE - CAM - 1110-78 - DRE - 3308-78;
      - 1.3 - EEPG «Armando Araujo» - 5.a DE - CAM - 1110-78 - DRE - 1818-78;
      - 1.4 - EEPG «Dom João Maria Ogno OSB» - 8.a DE - CAM - 1110-78 - DRE - 2760-78;

- b) Coordenadoria de Ensino do Interior:
  - 1 - Divisão Regional de Ensino de Campinas:
    - 1.1 - EEPG «Dep. Laércio Cortes» - CAM - 1175-78 - DRE - 1647-76, Limeira
    - 1.2 - C.E.I. «Cel. Fernando F. da Costa» - Piracicaba - CAM - 1176-78 - DRE - 16331-78;
  - 2 - Divisão Regional de Ensino de Araçatuba:
    - 2.1 - Delegacia de Ensino de Araçatuba - CAM - 1097-78 - DRE - 2428-72;

V - pertencentes à Secretaria da Saúde:
 

- a) Coordenadoria de Saúde da Comunidade - R 1.1 - Divisão de São Paulo Centro - CS - II do Brás (Área de Fisiologia) - CAM - 1106-78 - of. R 1 - AMP - 115-78;

VI - pertencentes à Secretaria da Segurança Pública:
 

- a) Delegacia Geral de Polícia - Instituto de Criminalística - CAM - 1017-78 - of. Rel. 8-78;
- b) Polícia Militar do Estado de São Paulo CSM-Int. Rel. 12-111 - CAM - 1133-78;

c) Polícia Militar do Estado de São Paulo Centro de Suprimento e Manutenção de Material Bélico - Serviço de Material (Almoxarifado) of. 38-23 - CAM-1177-78;

d) Polícia Militar do Estado de São Paulo CSM-MB - Almoxarifado - CAM - 1178-78 - of. 39-23;

VII - pertencentes à Secretaria de Promoção Social - Coordenadoria dos Estabelecimentos Sociais do Estado - Divisão de Administração - CAM - 1136-78 - of. 680-DA;

VIII - pertencentes à Secretaria do Interior - Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista:
 

- a) Escritório Regional do Litoral Sul - Pariqueira-Açu - CAM - 1102-78 - of. 17-78;
- b) Comissão Especial do Pae-Cará - Vicente de Carvalho - Guarujá - CAM - 1103-78 - of. 20-78.

Artigo 2.º - O Departamento de Águas e Energia Elétrica e a Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista procederão a baixa patrimonial a que aludem a alínea «b» do inciso III e alíneas «a e b» do inciso VIII.

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Palácio dos Bandeirantes, 19 de julho de 1978.  
**PAULO EGYDIO MARTINS**  
 Murillo Macêdo, Secretário da Fazenda  
 Paulo da Rocha Camargo, Secretário da Agricultura  
 Francisco Henrique Fernando de Barros, Secretário de Obras e do Meio Ambiente

José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação  
 Walter Sidney Pereira Leser, Secretário da Saúde  
 Enio Viegas Monteiro de Lima, Secretário da Segurança Pública  
 Mário de Moraes Altentfelder Silva, Secretário da Promoção Social

Fernando Milliet de Oliveira, Secretário da Administração  
 João Lopes Guimarães, Secretário do Interior  
 Péricles Eugênio da Silva Ramos, Secretário do Governo  
 Publicado na Secretaria do Governo, aos 19 de julho de 1978  
 Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

**DECRETO N.º 11.913, DE 19 DE JULHO DE 1978**

Autoriza a doação de materiais usados ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo

**PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica autorizada, a doação ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo, dos materiais usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração:

I - pertencentes à Secretaria da Fazenda - Departamento de Administração - AS-32 - Seção de Almoxarifado - CAM - 1229/78 - Of. AS - 3149/78;

II - pertencentes à Secretaria da Educação - Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo - Divisão Regional de Ensino da Capital:

a) EEPG "Plínio Barreto" - 5.a DE - CAM-1172/78 DRE - 1819/78; 3512/78;

b) EEPG "Prof. Anairé Xavier Galicho" - CAM - 1172/78 - DRE 1172/78 - DRE - 3513/78;

c) EEPG "Profa. Adelina Mazagão Alcover" - 5.a DE - CAM - 1172/78 - DRE - 3513/78;

d) EEPG "Profa. Anna Teixeira Prado Zacharias" 5.a DE - CAM - 1172/78 - DRE - 3892/78;

III - pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Coordenadoria de Saúde Mental;
 

- 1 - Departamento de Administração - Divisão de Material e Patrimônio - CAM - 1201/78 - Of. 62/78;
- 2 - Departamento de Administração - CSM - CAM - 1202/78 - Of. 61/78;

b) Coordenadoria de Assistência Hospitalar:
 

- 1 - Departamento de Hospitais de Dermatologia Sanitária - Hospital Santo Angelo - CAM - 1203/78 - Of. 43/78 D.T.;

c) Coordenadoria de Saúde da Comunidade:
 

- 1 - Divisão Especial de Saúde do Vale do Ribeira - CAM - 1231/73 Of. 6/78;
- 2 - Divisão Regional de Saúde - Ribeirão Preto - DRS - 6 - CAM 1237/78 - Of. R 6G 1516/78;

- 2.1 - Centro de Saúde IV de Jardinópolis;
- 2.2 - Centro de Saúde I de Barretos;
- 2.3 - Centro de Saúde II de Bebedouro;
- 2.4 - Centro de Saúde V de Borborema;
- 2.5 - Centro de Saúde V de Brodowsky;
- 2.6 - Diretoria - DRS - 6;
- 2.7 - Centro de Saúde I de Franca;
- 2.8 - Centro de Saúde III de Igarapava;
- 2.9 - Centro de Saúde V de Itirapuí;
- 2.10 - Centro de Saúde III de Ituverava;
- 2.11 - Centro de Saúde ex Sub Centro de Saúde Jurucê;
- 2.12 - Centro de Saúde IV de Matão;
- 2.13 - Centro de Saúde IV de Monte Alto;
- 2.14 - Área Materna Infantil de Vila Tibério;
- 2.15 - Centro de Saúde V de Sales Oliveira;
- 2.16 - Centro de Saúde V de Santa Ernestina;
- 2.17 - Centro de Saúde V de Serra Azul;
- 2.18 - Centro de Saúde II de São Joaquim da Barra;
- 2.19 - Centro de Saúde I - São Carlos;
- 2.20 - Centro de Saúde V de Ribeirão Corrente;
- 2.21 - Centro de Saúde I de Ribeirão Preto;
- 2.22 - Centro de Saúde III de Orlândia;
- 2.23 - Centro de Saúde IV de Vila Virgínia;
- 2.24 - Centro de Saúde IV de Patrocínio Paulista;
- 2.25 - Centro de Saúde V de Puntal;
- 2.26 - Centro de Saúde de Morro Agudo;

d) Superintendência de Controle de Endemias - Serviço Regional 11 - Marília - relações 1 e 2/78 - SR - 11;

IV - pertencentes à Secretaria da Segurança Pública:
 

- a) Delegacia Geral de Polícia - Delegacia Regional de Polícia do Litoral - Seção de Material e Patrimônio - CAM 1218/78 - Of. 1430/78.

Artigo 2.º - A Superintendência do Controle de Endemias procederá a baixa patrimonial dos materiais a que alude a alínea "d" do inciso III do artigo 1.º.

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Palácio dos Bandeirantes, 19 de julho de 1978  
**PAULO EGYDIO MARTINS**  
 Murillo Macêdo, Secretário da Fazenda  
 José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação  
 Walter Sidney Pereira Leser, Secretário da Saúde  
 Enio Viegas Monteiro de Lima, Secretário da Segurança Pública

Fernando Milliet de Oliveira, Secretário da Administração  
 Péricles Eugênio da Silva Ramos, Secretário do Governo  
 Publicado na Secretaria do Governo, aos 19 de julho de 1978  
 Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais